

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 883 /73

Aprovado por Deliberação

em 9 / 5 /1973

PROCESSO CEE N° 645/72

INTERESSADO - FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU.

ASSUNTO - Indicação de PETRONIO LOURENÇO DIAS, como Instrutor, junto ao Departamento de Ciências Humanas.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA.

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Engenharia de Bauru solicita aprovação para o Sr. Petrônio Lourenço Dias exercer funções de docente como Instrutor no Departamento de Ciências Humanas da mesma Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é diplomado pela Faculdade de Direito de Bauru e também em Química. A disciplina para que é indicado, Direito. Além de seu curso de Direito, o Sr. Petrônio Lourenço Dias demonstrou atividades profissionais - na sua área - como supervisor jurídico de entidades de sociedade e apresentado a causa dum Mandamento de Segurança, (fls. 22) em que atuou como advogado da impetrante.

CONCLUSÃO: Nada há a opor à solicitação do Sr. Diretor para que o Sr. Petronio Lourenço Dias seja aceito como Instrutor de Direito no Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Engenharia de Bauru. Por isso, opino favoravelmente.

São Paulo, 18 de junho de 1972.

a) Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO RANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR, WLADEMIR PEREIRA E PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1973

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente